



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Termo de referência para a Contratação de empresa jurídica para **assessoria técnica especializada na área de engenharia civil para o Município de Dois Irmãos, com carga horária de 10 horas semanais**, conforme descrito no termo de referência.

ITEM	QTDE	UND	SERVIÇO
001	10	horas/ semana	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na área de Engenharia Civil, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Dois Irmãos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 Os serviços serão realizados pelo **prazo de 12 (doze) meses**, de forma presencial numa carga de **horária de 10 (dez) horas semanais**, distribuídas em 2 (dois) dias da semana, a serem definidos com a CONTRATADA.

1.3 A assessoria técnica será realizada na **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Av. Irineu Becker, 465, Bairro Floresta, Dois Irmãos/RS.

1.4 O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O Município de Dois Irmãos busca, por meio deste processo licitatório, contratar empresa especializada, composta por profissionais qualificados e com experiência comprovada na área de Engenharia Civil, com o objetivo de prestar consultoria técnica e desenvolver estudos, projetos e acompanhamento de obras e serviços de infraestrutura urbana.

2.2 Com o crescimento urbano e o surgimento constante de novas demandas na infraestrutura, incluindo projetos de construção e execução, sistemas de drenagem, e obras públicas em geral, muitas delas com infraestrutura defasada ou insuficiente, torna-se imprescindível que o Poder Público adote medidas técnicas adequadas para garantir maior eficiência, funcionalidade e segurança nas intervenções urbanas.

2.3 No âmbito das competências municipais, especialmente no que se refere à gestão da infraestrutura urbana e obras públicas, exige-se conhecimento técnico específico e atuação contínua de engenharia, considerando que atualmente a estrutura administrativa não dispõe de equipe técnica suficiente para atendimento integral e especializado das demandas de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras.

2.4 Diante da necessidade de qualificar o planejamento e a execução de obras públicas e de promover uma gestão mais eficiente da infraestrutura municipal, torna-se essencial a contratação

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Avenida Irineu Becker, nº 465, Bairro Floresta – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS Telefone: (51) 3564-8860





de assessoria técnica especializada em Engenharia Civil, capaz de apoiar a Administração na elaboração de projetos, estudos técnicos, fiscalização de obras e demais atividades correlatas, garantindo maior qualidade, segurança e conformidade técnica nas ações públicas.

2.5 A modalidade sugerida é o **Pregão Eletrônico**, na sua forma eletrônica, no sistema registro de preço, com critério de julgamento **por menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, espera-se que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, oferecendo suporte técnico qualificado que contribua de maneira decisiva para a tomada de decisões fundamentadas, com respaldo de profissional especializado na área.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os serviços têm natureza de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual referente a estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos, nos termos do art. 6º, inciso XVIII a), da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A licitante deverá apresentar documentos que comprovem sua atuação no ramo de atividade do objeto licitado, bem como toda documentação fiscal exigida na Lei 14.133/2021 e qualificação técnica descrita no numeral 8.

4.3 No ato da assinatura do contrato deverá apresentar anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT) assinada e pela vigência do contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A empresa contratada deverá fornecer os serviços de assessoria técnica por meio de **um (1) profissional especializado nas áreas de engenharia civil**.

5.2 A prestação dos serviços ocorrerá **de forma presencial**, com **carga horária semanal de 10 (dez) horas**, distribuídas em **dois (2) dias da semana**, os quais serão definidos em comum acordo com a CONTRATADA.

5.3 Os serviços de assessoria serão realizados nas dependências da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Av. Irineu Becker, 465, Bairro Floresta, Dois Irmãos/RS.

5.4 Além do atendimento dentro da carga horária estipulada, **o profissional poderá ser convocado, conforme a necessidade da Administração, para participar de reuniões, oficinas e audiências previamente agendadas, em horários e datas distintas**, inclusive em outros locais, desde que com antecedência e de forma acordada com a CONTRATADA.

5.5 O profissional designado pela empresa deverá **utilizar seus próprios equipamentos de trabalho**, como **laptop ou notebook com os softwares adequados para execução d o seu trabalho**, bem como **dispor de acesso à internet própria** para execução de suas atividades.

5.6 Caso o dia previamente estipulado para o atendimento presencial coincida com um feriado, a **CONTRATADA deverá realizar a compensação da carga horária dentro da mesma semana**.





5.7 Para garantir a continuidade dos serviços prestados, **em situações de afastamento por férias ou licença médica do profissional responsável, a empresa deverá providenciar sua substituição durante o período de ausência**, assegurando que o novo profissional possua as qualificações técnicas exigidas conforme especificado no item 4.

5.8 O tempo de deslocamento da contratada até o Município de Dois Irmãos não será contabilizado para fins de medição e pagamento, somente será contabilizado o tempo de efetiva prestação dos serviços.

5.9 **A descrição dos serviços de assessoria** serão os seguintes:

- Elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de engenharia civil, acompanhados de memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e emissão da respectiva ART/RRT, quando aplicável, abrangendo obras de construção, ampliação, reforma e adequação de edificações públicas, pavimentação, drenagem pluvial, contenções, pontes, bueiros, galerias, calçadas, acessibilidade, espaços públicos, infraestrutura urbana e demais intervenções de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Realização e acompanhamento de levantamentos topográficos, planialtimétricos, cadastrais e demais estudos técnicos necessários à elaboração de projetos e execução de obras públicas;
- Elaboração de Termos de Referência (TR), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), projetos básicos, pareceres técnicos, laudos, relatórios, especificações técnicas e demais documentos necessários à instrução de processos licitatórios, convênios e captação de recursos;
- Prestação de suporte técnico na análise, acompanhamento, fiscalização e orientação da execução de obras e serviços de engenharia realizados pelo Município ou por empresas contratadas;
- Elaboração de respostas técnicas fundamentadas a protocolos, demandas da população, requerimentos da Câmara Municipal de Vereadores, órgãos de controle, Ministério Público e demais solicitações administrativas relacionadas às competências da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Emissão de pareceres e manifestações técnicas sobre projetos, obras, intervenções urbanas, infraestrutura pública, drenagem pluvial, edificações e demais assuntos correlatos à engenharia civil;
- Garantir que todos os documentos técnicos elaborados estejam em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e alinhados ao conteúdo dos respectivos Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, contratos, convênios e demais instrumentos administrativos relacionados às ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Prestar assessoria técnica especializada à Secretaria Municipal de Infraestrutura em assuntos relacionados ao planejamento, desenvolvimento, implantação, ampliação, manutenção e qualificação da infraestrutura pública municipal.
- Elaboração, encaminhamento e acompanhamento de processos de licenciamento ambiental,





autorizações, outorgas, anuências e demais aprovações junto aos órgãos competentes, quando necessários para a execução de obras, intervenções e projetos de infraestrutura municipal, incluindo a preparação da documentação técnica, memoriais, plantas, estudos e demais elementos exigidos pelos órgãos licenciadores.

Forma de apresentação dos documentos oriundos da assessoria:

- Todos os produtos oriundos dos relatórios técnicos deverão ser fornecidos em meio digital, através de pen drive e/ ou nuvem, nos formatos e ferramentas utilizadas para sua elaboração/edição – word, Excel, Autocad e/ou outras soluções usuais, além de arquivos em formato “.pdf”, “.dwg” e “.kml/.kmz”.
- As representações gráficas das soluções adotadas em todos os projetos deve-rão ser feitas através de desenhos digitalizados, elaborados conforme exigências das normas da ABNT, em escalas, padrões e legendas compatíveis, compreendendo, entre outros tipos de representação necessários ao entendimento da proposta, todas as peças técnicas de todos os projetos.
- Todo o material gerado em virtude do desenvolvimento dos projetos, sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva do Município de Dois Irmãos/ RS.

5.10 É de inteira responsabilidade da empresa contratada as despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento até o município e a taxa de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela assessoria técnica:

- A CONTRATADA incluirá no seu orçamento a emissão de 1 (uma) ART ou RRT pela assessoria e que contemple o período de vigência da contratação (12 meses);
- As outras ARTs ou RRTs que vão ser necessárias durante a execução da assessoria para a elaboração de um laudo, ou projetos executivos serão pagas pela Prefeitura de Dois Irmãos quando necessário.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4453/2024, que “Regulamenta, sem limitar, as funções do agente de contratações, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr. Marcos Aurélio dos Santos, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

6.3 O fiscal do contrato será a Sra. Marina Luísa Schneider Schuh, Chefe do Setor de Saneamento Básico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será **realizado mensalmente**, sempre até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscal e gestor do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.





7.2 A Contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Critério de julgamento.

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser **o menor preço**.

8.2 Avaliação da Qualificação Técnica.

A licitante deverá apresentar documentos que comprovem sua atuação no ramo de atividade do objeto licitado, bem como toda documentação fiscal exigida na Lei 14.133/2021 e **referente à Qualificação Técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos tanto da empresa como do profissional/especialista:**

8.2.1 Da Empresa

A empresa deverá ter habilitação jurídica e regularidade fiscal, e nas qualificações técnicas cumprir com o seguinte:

- Registro de pessoa jurídica vigente em conselho de classe profissional do Estado do Rio Grande do Sul; caso a empresa tenha registro em conselho fora do Estado do RS será necessário, no ato de assinatura do contrato, apresentar o visto pelo conselho do RS;
- Experiência comprovada em nome da Empresa com no mínimo 01 (um) serviço de porte e características similares às do objeto desta assessoria emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a conclusão do serviço compatível com o objeto licitado.

8.2.2 Do Profissional/Especialista:

- Formação mínima: nível superior em Engenharia Civil (apresentar documento de comprovação);
- Registro do profissional/especialista vigente em conselho de classe profissional do Estado do Rio Grande do Sul. Caso o profissional tenha registro em conselho fora do Estado do RS será necessário, no ato de assinatura do contrato, apresentar o visto pelo conselho do RS;
- Experiência comprovada com no mínimo 3 (três) serviços de porte e características similares às do objeto desta assessoria, os quais serão comprovados através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público (Município) e Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrado em Conselho Profissional (um dos atestados pode ser o mesmo que a empresa apresentará no item **8.2.1**, junto com a CAT do profissional e desde que o nome do profissional apareça no corpo do atestado).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Conforme análise da pesquisa de preço, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado, e requisita-se conforme dispõe o art. 24 da Lei 14.133/2021 **que a pesquisa de preços não seja divulgada antes da entrega das propostas** pelos licitantes pretendentes, visando o alcance de uma proposta mais vantajosa, visto que os licitantes devem elaborar suas propostas com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Na licitação com sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação





orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Ata de Registro ou outro instrumento hábil

Dois Irmãos, 16 de Setembro de 2026.

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura de Dois Irmãos – RS

Telefone: (51) 3564-8800

E-mail: marcos.santos@doisirmaos.rs.gov.br

Marina Luísa Schneider Schuh

Chefe do Setor de Saneamento Básico

Prefeitura de Dois Irmãos – RS

Telefone: (51) 3564-8800

E-mail: marina.schuh@doisirmaos.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 09:13:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa7b85b3bfa6a>



**MARINA LUISA SCHNEIDER
SCHUH**
016.566.880-69
16/09/2026 09:13:40

Assinatura digital avançada.



MARCOS AURELIO DOS SANTOS
577.990.400-68
16/09/2026 09:16:04

Assinatura digital avançada.

ra e Serviços Públicos

o Floresta – 93.950-000 – Dois

Irmãos/RS Telefone: (51) 3564-8860